



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 352/2018

Rorainópolis-RR, 03 de Maio de 2018

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 13/05/2018

Autoriza o Poder Executivo instalar Extintores de Incêndios em todas instituições de ensino do Município de Rorainópolis/RR e dá outras providências.

Autor: Vereador ALESSANDRO DALTO SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a instalar extintores de incêndios em todas as instituições de ensino do município de Rorainópolis.

Art.2º. As instalações de extintores para incêndio citado no Art. 1º desta lei deve obedecer as normas de segurança e acompanhamento de profissionais com conhecimento dos procedimentos legais e observar o tipo de extintores apropriados para cada realidade das instituições de ensino.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou em suplemento orçamentário se necessário.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Art.4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Maio de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07